



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 3.522/2016

Dispõe sobre a instalação e funcionamento de circos itinerantes no Municípios de Ponte Nova e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

A Comissão de Defesa de Meio Ambiente, reunida para apreciar o Projeto de Lei epigrafo, é de parecer que o mesmo não contraria as normas ambientais vigentes, devendo ser discutido e votado pelo plenário.

Sala das Comissões, 08 de Dezembro de 2016.

Wellington Sabino de Oliveira

Antônio Lopes Pereira

João Evangelista Vidal
CDMA